PORTARIA Nº 004/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos V, VI e VIII da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 46 da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **SÔNIA MARIA DE FREITAS ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 685.801.696-15, matrícula 96, no cargo efetivo de PM-ASG-Gari, Nível 1, Grau G, lotado no Departamento Municipal de Obras, Estradas Municipais e Serviços Urbanos, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 01 de novembro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES-IPRECOMGO
Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes no período de 01/11/13 a 02/12/13.
O referido é verdade e dou fé.
Ass:
RG/Matrícula: MG 12.341.072 / 340

Patrício Ferreira Martins
CPF 012 468 936-14
Presidente IPRECOMGO